

PREFEITURA INICIA OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES EM ITAÚNA

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, iniciou as obras para construção dos quiosques na orla da praia de Itaúna.

A ação começou com a demolição dos banheiros da orla. Além de Itaúna, o Projeto de construção dos quiosques beneficiará a Praia da Vila e de Jaconé. Segundo o Secretário de Obras e Urbanismo, Danilo Goretí, as estruturas contarão com design moderno e espaços funcionais de quase 50m². “Vamos criar ambientes que ofereçam atendimento de qualidade e fortaleçam o turismo. Revitalizando a orla, a consolidamos como mais um forte atrativo, promovendo a movimentação da economia local”, destacou.

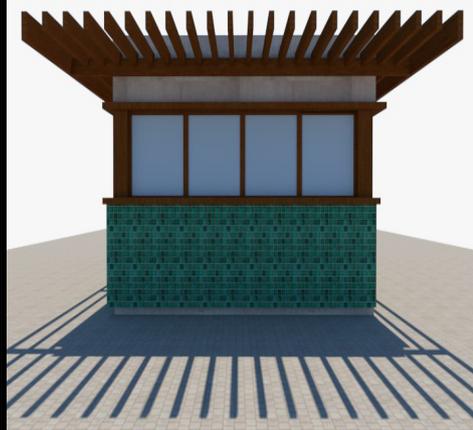


PROJETO ARQUITETÔNICO DOS QUIOSQUES GANHA ELEMENTOS LEVES E CONTEMPORÂNEOS



O projeto conciliou a criação de estruturas arquitetônicas sustentáveis, com elementos leves, minimizando o impacto na paisagem. A transparência e disposição das esquadrias de vidro permitem um tempo maior de iluminação natural e liberam a vista para o mar.

A estrutura em madeira, que cria a extensão do pergolado, o hall dos banheiros e os painéis vazados, garantem segurança e deixam o ambiente com um aspecto leve e contemporâneo. Os elementos em madeira ganharam destaque pelos materiais naturais, se relacionam bem com o entorno e geram ambientes confortáveis e convidativos.



O projeto vai além da parte estética. Pensando na qualidade da estrutura, o concreto e as pastilhas cerâmicas, materiais resistentes e de grande durabilidade, serão utilizados para os acabamentos externos dos quiosques.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação
e Cultura**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Christian José Matola Moura

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo**
Rômulo Carvalho de Almeida

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretário Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Valter Pereira da Costa

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Procuradoria Geral.....	06
Secretaria Municipal da Mulher.....	06
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	07
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social....	08

O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!



Diário Oficial
de Saquarema
na Internet
Inovação, informação e
transparência a um clique



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.854 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 35.957.500,62 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Governo, Obras e Urbanismo, Planejamento, Segurança e Ordem Pública, Transporte e Serviços Públicos, Gestão, Inovação e Tecnologia, nos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Idoso e Criança e adolescente e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema, no valor total de R\$ 35.957.500,62 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.854

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
132	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.00.00.00	1007	8.076,00	-
142	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1013	7.000,00	-
154	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1002	748.000,00	-
176	08.002.12.361.0047.1.017	4.4.90.51.00.00.00	1013	3.350.000,00	-
247	08.004.13.392.0049.2.100	3.3.90.30.00.00.00	1007	5.000,00	-
248	08.004.13.392.0049.2.100	3.3.90.39.00.00.00	1007	50,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	800.000,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	100.000,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	1.200.000,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	371.000,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	292.500,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	500.000,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	650.000,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	170.000,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	1.027.000,00	-
337	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1001	3.000,00	-
455	17.002.06.183.0050.2.105	3.3.90.39.00.00.00	1009	10.000,00	-
462	18.001.04.122.0014.1.014	4.4.90.52.00.00.00	1001	37.365,12	-
479	18.001.15.452.0065.2.108	3.3.90.39.00.00.00	1007	500.000,00	-
515	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.39.00.00.00	1007	20.000,00	-
516	20.001.04.122.0003.2.017	4.4.90.52.00.00.00	1007	100.000,00	-

61	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1007	3.100,00	-
61	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1007	21.139,00	-
61	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1007	4.400,00	-
69	07.010.08.244.0033.2.020	4.4.90.51.00.00.00	1007	27.000,00	-
70	07.010.08.244.0033.2.036	3.1.90.04.00.00.00	1002	23.000,00	-
81	07.010.08.244.0033.2.038	3.3.90.30.00.00.00	1007	1.310,00	-
81	07.010.08.244.0033.2.038	3.3.90.30.00.00.00	1007	1.640,00	-
81	07.010.08.244.0033.2.038	3.3.90.30.00.00.00	1007	290,00	-
82	07.010.08.244.0033.2.038	3.3.90.30.00.00.00	4001	244,00	-
84	07.010.08.244.0033.2.063	3.3.90.32.00.00.00	1007	10.450,00	-
1055	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.20.93.00.00.00	1211	600,00	-
384	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	1013	600.000,00	-
385	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	3000	81.426,00	-
394	16.020.10.301.0016.2.069	3.3.90.30.00.00.00	1007	40.000,00	-
400	16.020.10.301.0016.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1007	70.730,00	-
402	16.020.10.301.0043.1.084	3.3.90.39.00.00.00	1007	554.000,00	-
411	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1013	2.502.760,50	-
417	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1013	2.000.000,00	-
428	16.020.10.303.0019.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1013	1.000.000,00	-
442	16.020.10.305.0018.2.079	3.3.90.30.00.00.00	3000	43.200,00	-
108	07.020.08.243.0040.2.051	3.3.90.30.00.00.00	1007	42.700,00	-
108	07.020.08.243.0040.2.051	3.3.90.30.00.00.00	1007	2.600,00	-
109	07.020.08.243.0040.2.051	3.3.90.30.00.00.00	1007	32.000,00	-
488	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.90.05.00.00.00	5002	1.000,00	-
489	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.90.11.00.00.00	5002	630.000,00	-
490	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.90.13.00.00.00	5002	55.000,00	-
491	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.08.00.00.00	5002	1.000,00	-
492	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.14.00.00.00	5002	4.000,00	-
997	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.30.00.00.00	1430	2.800,00	-
494	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.30.00.00.00	5002	25.000,00	-
499	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.47.00.00.00	5002	10.000,00	-
500	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.48.00.00.00	5002	12.000,00	-
503	19.001.09.272.0030.2.030	4.4.90.51.00.00.00	5002	10.000,00	-
110	07.030.08.241.0041.2.003	3.1.90.04.00.00.00	1002	6.000,00	-
110	07.030.08.241.0041.2.003	3.1.90.04.00.00.00	1002	44.000,00	-
224	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.00.00.00	2000	890.000,00	-
225	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.00.00.00	2000	8.090.000,00	-
226	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.13.00.00.00	2000	148.000,00	-
227	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.90.16.00.00.00	2000	48.000,00	-
228	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.00.00.00	2000	100.000,00	-
228	08.003.12.361.0025.2.095	3.1.91.13.00.00.00	2000	577.000,00	-
229	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.04.00.00.00	2000	1.824.000,00	-
230	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.11.00.00.00	2000	1.270.000,00	-
231	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.13.00.00.00	2000	304.540,00	-
232	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.90.16.00.00.00	2000	4.000,00	-
233	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.91.13.00.00.00	2000	49.000,00	-
233	08.003.12.365.0023.2.092	3.1.91.13.00.00.00	2000	88.000,00	-
235	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.90.11.00.00.00	2000	1.841.000,00	-
237	08.003.12.365.0024.2.094	3.1.91.13.00.00.00	2000	45.000,00	-
241	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.04.00.00.00	2000	2.030.000,00	-
242	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.11.00.00.00	2000	500.000,00	-
243	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.13.00.00.00	2000	340.000,00	-
244	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.90.16.00.00.00	2000	2.000,00	-
245	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.91.13.00.00.00	2000	4.000,00	-
245	08.003.12.367.0045.2.098	3.1.91.13.00.00.00	2000	5.000,00	-
838	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.00.00.00	1007	100.000,00	-
798	08.002.12.365.0046.1.011	4.4.90.51.00.00.00	1013	3.350.000,00	-
905	08.002.12.366.0044.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013	7.000,00	-
249	08.004.13.392.0049.2.101	3.3.90.39.00.00.00	1007	5.050,00	-
249	08.004.13.392.0049.2.101	3.3.90.39.00.00.00	1007	8.076,00	-
283	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1002	3.000,00	-
306	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	500.000,00	-
306	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	1.027.000,00	-
306	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	170.000,00	-
308	13.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.00.00.00	1001	37.365,12	-
845	13.001.15.451.0061.1.032	3.3.90.39.00.00.00	1007	292.500,00	-
320	13.001.15.451.0061.1.032	4.4.90.51.00.00.00	1007	100.000,00	-
453	17.002.06.181.0050.2.102	3.3.90.39.00.00.00	1009	10.000,00	-
480	18.001.15.452.0065.2.108	3.3.90.39.00.00.00	1007	500.000,00	-
511	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1007	20.000,00	-
512	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	1.200.000,00	-
60	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.30.00.00.00	1007	9.000,00	-
60	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.30.00.00.00	1007	3.100,00	-
60	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.30.00.00.00	1007	15.700,00	-
60	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.30.00.00.00	1007	2.200,00	-
79	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.36.00.00.00	1007	1.310,00	-
80	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.39.00.00.00	1007	1.070,00	-
80	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.39.00.00.00	1007	4.200,00	-
81	07.010.08.244.0033.2.038	3.3.90.30.00.00.00	1007	6.600,00	-
96	07.010.08.244.0038.2.046	3.3.50.43.00.00.00	1002	6.000,00	-
96	07.010.08.244.0038.2.046	3.3.50.43.00.00.00	1002	67.000,00	-
97	07.010.08.244.0038.2.046	3.3.50.43.00.00.00	4001	244,00	-
98	07.010.08.334.0036.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1007	12.200,00	-
98	07.010.08.334.0036.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1007	165,00	-
98	07.010.08.334.0036.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1007	290,00	-
98	07.010.08.334.0036.2.044	3.3.90.30.00.00.00	1007	1.650,00	-
358	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.30.00.00.00	1007	40.000,00	-
1058	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.92.00.00.00	1211	600,00	-
379	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.00.00.00	1007	554.000,00	-
379	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.00.00.00	1007	3.730,00	-
846	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	1014	600.000,00	-
397	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.36.00.00.00	3000	81.426,00	-
397	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.36.00.00.00	3000	43.200,00	-
401	16.020.10.301.0043.1.003	4.4.90.52.00.00.00	1007	371.000,00	-
401	16.020.10.301.0043.1.003	4.4.90.52.00.00.00	1007	67.000,00	-
402	16.020.10.301.0043.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1007	650.000,00	-
847	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1014	2.502.760,50	-
416	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1007	800.000,00	-
848	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1014	2.000.000,00	-

Saquarema, 16 de janeiro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.863 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.363.885,59 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na forma do Anexo I, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 1.363.885,59 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), apurado com base no resultado 2 do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019.

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Reforço
Recursos Provenientes de Superávit na Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
806	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.00.00	8003	1.363.885,59	1.363.885,59
TOTAL:				1.363.885,59	1.363.885,59

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2018

RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Circulante	(B)	Passivo Circulante
	72.167.754,98		43.484.072,82
(A - B)	DIFERENÇA		28.683.682,16

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2018

Fonte de Recursos - 8003 - Convênio - Educação
Banco: Banco do Brasil - Agência: 2673-5 C/C: 38163-2

	8003	
(C)	Saldo em conciliação bancária em 31/12	1.363.885,59
(D)	Valores em trânsito a compensar	-
(E)	Restos a Pagar-F-Recurso Convênio Educação	-
(F)	D.D.O. (Consignações a terceiros)	-
(C - D - E - F)	Suficiência financeira em 31/12/2018	1.363.885,59
	Aberto por este Decreto	1.363.885,59
	Disponível após abertura	0,00

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2018;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a *Saldos não considerados pelo banco*;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2018 vinculado ao respectivo recurso oriundos do CONVÊNIO EDUCAÇÃO, devidamente identificado;
(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Saquarema, 18 de janeiro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.872 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial por anulação parcial, no valor de R\$ 220.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, conforme autorizado pela Lei nº 1.793 de 18 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2019.

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.872

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
322	13 001 15 451 0061 1 033	4.4.90.51.00.00.00	1007	220.000,00	
919	09 001 27 812 0008 1 048	3.3.90.30.00.00.00	1007		70.000,00
920	09 001 27 812 0008 1 048	3.3.90.32.00.00.00	1007		140.000,00
921	09 001 27 812 0008 1 048	3.3.90.36.00.00.00	1007		5.000,00
922	09 001 27 812 0008 1 048	3.3.90.39.00.00.00	1007		- 5.000,00
TOTAL:				220.000,00	220.000,00

Saquarema, 19 de março de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.877 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, passando a ser composto pelas Entidades abaixo relacionadas, para a gestão 2017/2019.

GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Thaize Nascimento de Souza – matrícula 925179-2

Suplente: Lylían de Paula Bastos Vaz – matrícula 62707-1

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosângela Fontenele Verás de Oliveira – matrícula 200403-9

Suplente: Talyta Oliveira da Silva – matrícula 914479-5

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Elane Gonçalves da Silva Reis – matrícula 955819-2

Suplente: Delvira Barbosa de Azeredo – matrícula 209694-3

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Arte por Arte Brasil

Titular: Sylvana dos Santos Moreira Azulay

Suplente: Rosa Maria Previero Nogueiro **Movimento Articulado de Mulheres Amigas de Saquarema**

Titular: Terezinha Ruade

Suplente: Lúcia Cristina de Abreu Rodrigues Guimarães

Centro Social Madre Maria das Neves

Titular: Ana Beatriz Golveia da Silva

Suplente: Sônia Marinho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de março de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 302 DE 27 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Exonerar a Servidora Vera Lucia da Costa Damião, matrícula: 56898-1, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes M. P. Barreto, Categoria C-2Turnos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela exoneração a pedido, em 26 de março de 2019, conforme Proces-

so nº 6185/2019.

Saquarema, 27 de março de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 303 DE 27 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Professor MG-2D, pela exoneração a pedido, em 26 de março de 2019, da Servidora Valentina Durães do Nascimento, matrícula nº 59722-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo nº 6246/2019.

Saquarema, 27 de março de 2019.

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 004/2019

Objeto: Contratação de empresa para urbanização do complexo da saúde, e áreas do seu entorno bem como a construção do Centro Especializado em Odontologia (CEO), do Centro de Imagem (CI) e do Centro Especializado em Reabilitação (CER), conforme processo administrativo Nº 2089/2019.

Tipo de licitação: Concorrência Pública

Data da Licitação: 03/05/2019

Horário: as 09 hs.

OBS: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada mediante 01 (uma) resmas de papel A4.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254 R 215

Saquarema 26/03/2019

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO

ANULAÇÃO DO ATO LICITATÓRIO

Processo nº 7304/2018

Pregão Presencial: 054/2018

Após o ato licitatório em reexame da documentação apresentada pelas empresas participantes, verificou-se irregularidades. Não resta outra alternativa a este Pregoeiro a declarar fracassada. Saquarema, 25 de março de 2019.

João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 035/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus Automotivos novos e acessórios devidamente certificado pelo INMETRO para equiparem os veículos oficiais da Secretaria de Educação e Cultura e do Transportes Escolar, conforme Processo Administrativo nº 6491/2018.

Tipo de licitação: Pregão Presencial

Data da Licitação: 17/05/2019

Horário: as 10 hs.

OBS: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215

Saquarema 26/03/2019

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal Educação e Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de urbanização da orla de Jaconé, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo Nº 3748/2019.

Tipo de licitação: Tomada de Preços

Data da Licitação: 24/04/2019

Horário: Às 10hs.

OBS: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215

Saquarema 27/03/2019

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

A Prefeitura Municipal de Saquarema em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, publica o extrato da Ata de registro de Preços assinada em 08 de fevereiro de 2019, conforme indicado abaixo:

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de medicamento para atender as demandas dos setores de Saúde do Município de Saquarema, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 9196/2018.

2. DO CONTRATADO

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml - Digiprona óptica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml	amp.	3000	Hyperforma	1,60	57.600,00

Valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil seiscientos reais)

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Hermínia Pinto de Azeredo matrícula 49603-1.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

A Prefeitura Municipal de Saquarema em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, publica o extrato da Ata de registro de Preços assinada em 08 de fevereiro de 2019, conforme indicado abaixo:

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de medicamento para atender as demandas dos setores de Saúde do Município de Saquarema, conforme especificações constantes



do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 9196/2018.

2. DO CONTRATADO

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
64	Cefalotina, sódica 1g pó para suspensão injetável 1/6	fr-amp.	9600		6,04	57.984,00
164	Glicose isotônica 5% (50mg/ml) solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 250ml	bolsa	9600		3,85	36.960,00
200	Lidocaina, cloridrato 100mg/ml (10%) solução tópica spray/aerosol 50ml	frasco	48		103,65	4.975,20
205	Mantol 200mg/ml (20%) solução injetável IV bolsa/frasco sistema fechado 250 ml	bolsa	360		9,30	3.348,00
266	Sulfadiazina de prata 10mg/ml (1%) creme dermatológico pote 400g	pote	480		43,50	20.880,00

Valor de R\$ 124.147,20 (Cento e vinte e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora Hermínia Pinto de Azeredo matrícula 49603-1.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 11001/2018

Contrato: 043/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,

Contratada: J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME.. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de quiosques na praia de Itaúna - Saquarema. Valor: R\$ 295.221,83 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

Prazo: 05 (CINCO) meses.

Saquarema, 28 de fevereiro de 2018.

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 11.001/2018

Contrato: 043/2019 – J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

Fiscal do Contrato: Sarah Karolyna Serafim Ramalho, matrícula: 958525-2 e Veriano de A. Ferreira, matrícula: 9596179.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Quiosques na Praia de Itaúna, no Município de Sa-

quarema/RJ.

Valor: R\$ 295.221,83 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

Prazo: 05 (cinco) meses

Saquarema, 22 de março de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde – Mat: 958077
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 9123/2018

Contrato: 019/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA,

Contratada: CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de uniformes, para atender a demanda interna das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema/SEDE..

Valor: R\$ 32.469,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Saquarema, 12 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

PROCURADORIA GERAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Nº 13553/2017.

Portaria nº 484 de 25 de setembro de 2018

INDICIADA: FATIMA CRISTINA SANTIAGO DE SOUZA

DECISÃO

Vistos, etc.,

Trata-se de procedimento administrativo, instaurado pela Portaria nº 484 de 25 de setembro de 2019, visando apurar faltas disciplinares, cometidas, em tese pela servidora FATIMA CRISTINA SANTIAGO DE SOUZA, na forma do art. 185 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Citada, a indiciada apresentou defesa.

Face ao exposto, com base no relatório final da comissão, que passa a fundamentar a presente decisão, determino a exoneração da servidora FÁTIMA CRISTINA SANTIAGO DE SOUZA, matrícula nº 7441-0, ocupante do cargo de Professor MG-1ª, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Saquarema, 26 de fevereiro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Nº 10.029/2015.

Portaria nº 307 de 14 de julho de 2015

INDICIADA: LIOMAR RIBEIRO PENA
DECISÃO

Vistos, etc.,

Trata-se de procedimento administrativo, instaurado pela Portaria nº 307 de 14 de julho de 2015, visando apurar faltas disciplinares, cometidas, em tese pelo servidor LIOMAR RIBEIRO PENA, na forma do art. 185 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Citado, o indiciado apresentou defesa.

Face ao exposto, com base no relatório final da comissão, que passa a fundamentar a presente decisão, determino a exoneração do servidor LIOMAR RIBEIRO PENA, matrícula nº 5366, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Saquarema, 26 de fevereiro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2019 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SAQUAREMA

A Secretaria Municipal da Mulher no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 1º e §3º, da Lei Municipal nº 1.348, de 02 de junho de 2014, convoca a Sociedade Civil Organizada, de âmbito Municipal, para a eleição de suas representantes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Saquarema – CMDM, Gestão 2019/2021.

Art.1º. A Sociedade Civil Organizada se fará representar no Conselho Municipal dos direitos da Mulher por meio de 03(três) entidades (representante da Sociedade Civil) com exclusividade as entidades afins aos interesses da mulher.
§1º. As representações da Sociedade Civil Organizada deverão ser exercidas exclusivamente por pessoas do gênero feminino.

§2º. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão entregar até o dia 10 de abril de 2019, na Secretaria Municipal da Mulher, situada a Rua Regociado Oliveira, nº476, Bacaxá, das 09:00 às 16:00 horas, cópia dos seguintes documentos:

-Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal da entidade (modelo próprio);

-Estatuto e alterações (Registrado em Cartório);

-Ata de Eleição da atual diretoria (Registrada em Cartório);

-CNPJ (Atualizado)

-Estar no Município com sede há mais de dois anos.

§ 3º. O requerimento de inscrição está à disposição dos interessados no endereço supramencionado ou solicitar pelo e-mail: Cmdmsaquarema@hotmail.com.

Art.2º. Sobre o Processo Eleitoral:

§1º. O processo de votação será por meio de voto aberto;

§2º. Cada eleitor (indicado pela entidade) terá direito a apenas um voto.

§3º. Serão eleitas as entidades mais votadas para ocupar o cargo de Titular, ficando com a suplência as subseqüentes às mais votadas.

Art.3º - As entidades titulares eleitas deverão, através de ofício, enviar à Secretaria Municipal da Mulher os nomes das suas respectivas representantes: Titular e Suplente, até o dia 07 de maio, para a Secretaria Municipal da Mulher no horário das 9:00 às 16:00 horas.

Art.4º - O mandato das eleitas terá duração de 02 (dois) anos a contar da data da posse.

Art.5º - O Processo Eleitoral será organizado conforme calendário abaixo:

Inscrições das entidades para o processo eleitoral	08 a 10 de abril
Deferimento dos pedidos de inscrição	16 de abril
Apresentação de recurso	17 e 18 de abril
Resultado das Entidades habilitadas ao pleito	23 de abril
Fórum de Eleição - Local Secretaria Municipal da Mulher: Rua Regociano Oliveira, nº 476 Bacaxá. Horário: 14 horas	06 de maio
Posse das Conselheiras e eleição da Mesa Diretora do CMDM - Local Secretaria Municipal da Mulher: Rua Regociano Oliveira nº 476 Bacaxá Horário: 14 horas	15 de maio

Art.6º. Os casos omissos no presente Edital de Convocação serão resolvidos pelo Conselho Municipal da Mulher.

Saquarema, 26 de março de 2019.

Terezinha Ruade

Presidente do CMDM

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
RECEITA E TRIBUTAÇÃO**

EDITAL

Protocolo: 106.845

Espécie: CANCELAMENTO DE CON-

CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Apresentante: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Motivo: Prevalhecimento do Memorial Descritivo.

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 6.766 de 19/12/1979, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao **Requerimento nº. 001/2018-PTM, datado de 30 de janeiro de 2018, do Município de Saquarema**, para cancelamento do registro de **concessão de direito real de uso sob o nº. 43.479A**, devidamente **prenotado sob o nº. 106.845**, referente ao **lote nº. 08 da quadra nº. 184**, situado na zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, neste Estado, cujo o proprietário é o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**. Na forma do artigo 14, § 3º do Decreto nº. 3.079/38, tendo em vista que notificação pessoal extrajudicial não foi atendida, estando a notificado em local incerto, **FICA INTIMADA POR ESTE EDITAL A SRA. HELENA ISABEL PINHEIRO DA SILVA**, concessionária, a comparecerem ao **Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saquarema**, situado na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias, para adimplir obrigação contratual, **sob pena de cancelamento da referida concessão, nos termos da Lei.**

Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento do Município de Saquarema.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 03/2019 COM BASE NA LEI
MUNICIPAL Nº 1.646 DE 08 DE
FEVEREIRO 2018
E TOMANDO POR BASE O
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, de que trata o Edital nº 001/2017, conforme descrição abaixo, para contratação temporária devendo comparecer na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada na Rua Ernestina Bravo, 155 - Bacaxá - Saquarema, no dia **29/03/2019, sexta-feira às 10:00 horas**, para apresentarem os do-

cumentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

- 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam)

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
347	173	KAROLAYNE MARNIS VICENTE
348	807	AMANDA FORTUNATO PIRES
349	291	GABRIELLE SIMAS GOMES
350	740	SELMA ALVES
351	480	SOLANGE RIBEIRO NILTON
352	529	ELADIR MORAES ALVES DE LIMA
353	615	TEREZA GOMES DE ARAUJO MONTEIRO
354	228	LUCIA REGINA DE O BEZERRA
355	635	MARIA DAS GRAÇAS DE NORONHA SPORTELLI
356	110	ENEIDA DOS SANTOS CARVALHO
357	211	ZENILDA DA CONCEIÇÃO
358	479	JANDIRA FRANÇA MOTTA
359	293	JULIETA MARTINS FRANÇA
360	462	LUCIA CRISTINA DE ABREU RODRIGUES GUIMARÃES
361	808	ELIANA PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA
362	587	MARCIA FERREIRA MARINS
363	31	SONIA MARIA DA GLÓRIA

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 27 de março de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 12/2019 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018
PROFESSOR MG-2D**

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos apro-

vados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, de que trata o Edital nº 001/2018, conforme descrição abaixo, para contratação temporária devendo comparecer na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada na Rua Ernestina Bravo, 155 - Bacaxá - Saquarema, no dia **29/03/2019, sexta-feira às 13:00 horas**, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):

- 1 foto 3x4 (colorida);
- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

* **Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam)**

PROFESSOR MG-2D - MATEMÁTICA:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
40	30	MARCELI MAGALHAES DOS SANTOS

PROFESSOR MG-2D - GEOGRAFIA:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
9	160	ROZELI DE SOUZA VIEIRA

PROFESSOR MG-2D - CIÊNCIAS:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
10	3	CLAUDIA SALES MOREIRA DIAS

PROFESSOR MG-2D - ARTE:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
12	628	VIVIANE VILELLA GOULART

PROFESSOR MG-2D - HISTÓRIA:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
5	156	ELEN VIDAL BARROS

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal

de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 27 de março de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº1.679 DE 20 DE ABRIL 2018 E TOMANDO POR BASE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ, com base na Lei Municipal nº 1.679 de 20 de abril de 2018, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, de que trata o Edital nº 004/2017, conforme descrição abaixo, para contratação temporária devendo comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação**, situada na Rua Cel. Mardureira, 77 - Centro - Saquarema, no dia **29/03/2019, sexta-feira às 10:00 horas**, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

- 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Título Eleitor;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

* **Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam)**

GUARDA-VIDAS:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
46	55	TAYLON SOUZA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 27 de março de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMI Nº 01/2019

Convocação para a II Conferência Municipal do Idoso de Saquarema.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso, em consonância com a Prefeita de Saquarema, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º – Convocar a II Conferência Municipal do Idoso, a realizar-se no dia 16 de maio de 2019, das 08h às 17h, no Saquarema Futebol Clube – em Saquarema.

Art.2º - A II Conferência Municipal do Idoso tem como tema central:

“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”

Art.3º – A II Conferência Municipal do Idoso tem como objetivo propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no século XXI como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado no Município e eleger 03 (três) Delegados que representarão o Município de Saquarema na V Conferência Estadual do Idoso do Rio de Janeiro.

§ único – dos 03 (três) delegados, 02 (dois) serão representantes da sociedade civil, e 01 (um), representante do governo, todos eleitos pela plenária da II Conferência.

Art.4º – Participam da II Conferência Municipal do Idoso: Sociedade Civil Organizada por organizações que prestam serviços ou defendem seus direitos ou ainda na condição de usuários, isto é, pessoas atendidas por programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional do Idoso, organizadas sob diversas formas. Reconhecem-se como legítimos: associações, grupos ou clubes de pessoas

idosas, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, de constituição jurídica, política ou social, Órgãos Governamentais e Pessoas interessadas nas questões concernentes à Política do Idoso.

Art.5º - As inscrições para Delegados (representantes da Sociedade Civil Organizada e entidades governamentais) da II Conferência Municipal estarão abertas do dia 24/04/2019 até o dia 15/05/2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na sala dos Conselhos, situada à Avenida Saquarema, nº. 5.123, Bacaxá, tel. 2653-0815, das 09h às 16h e no dia do evento no período do credenciamento das 8:00 às 09:00 horas.

§1º - Os Interessados deverão retirar o requerimento de inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na sala dos Conselhos.

§2º - Os Delegados da sociedade civil deverão ser indicados pelo presidente da entidade representada. Os delegados representantes dos usuários farão suas inscrições junto às bases de serviços e programas sociais prestados pelas unidades públicas (PBF, CRAS, CREAS, Centro de Convivência, Praça do Bem Estar, Lar dos Idosos de Saquarema).

Art.6º - A Conferência Municipal do Idoso será presidida pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art.7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de março de 2019.
Terezinha Ruade
Presidente CMI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 17082-18

Contrato: Termo de Fomento 006/2019

Parceiro: ASSOCIAÇÃO ARTE POR ARTE BRASIL, CNPJ nº 07.567.267/0001-04

Objeto: Atendimento na Rua João Alves Muniz, nº 4.500, Barra Nova - Saquarema-RJ, para atendimento de 30 crianças e adolescentes, entre 12 e 17 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com a inadequação do convívio familiar, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014

Saquarema, 27 de Março de 2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 17079-18

Contrato: Termo de Fomento Nº 005/2019

Parceiro: EDUCANDÁRIO DO BEM, CNPJ nº 07.248.666/0001-02

Objeto: Atendimento na Rua Uirapuru, nº 265 – Bacaxá - Saquarema-RJ, para reforçar a autoestima e ajudar a desenvolver habilidades na superação de problemas vivenciados no ambiente escolar, familiar e na sociedade em geral em crianças e jovens de 7 a 14 anos, estudantes de escolas públicas do Município de Saquarema, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014

Saquarema, 27 de Março de 2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo nº: 17435-18

Contrato: Termo de Fomento Nº 001/2019

Parceiro: LAR DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SAQUAREMA, CNPJ nº 05.497.665/0001-76

Objeto: Atendimento na Av. Saquarema, nº 3545, Porto da Roça, Saquarema – RJ, para a promoção de atividades relacionadas à atendimento a 132 (cento e trinta e dois) crianças e adolescentes com deficiência, promovendo medidas que objetivam assegurar o ajustamento da pessoas com deficiência, facilitando a habilitação e reabilitação, inclusão social e familiar, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 17800-18

Parceiro: CENTRO SOCIAL MADRE MARIA DAS NEVES, CNPJ nº 33.004.342/0003-09, mantido pela ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOSÉ, CNPJ nº 33.004.342/0001-39

Objeto: Atendimento na Rua Dr. Luiz Januário, nº 226, Centro, Saquarema-RJ, para a promoção de apoio socioeducativo a crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade, contribuindo

para uma educação humana social e comunitária integral, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014

Saquarema, 26 de Março de 2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 17799-18

Contrato: Termo de Fomento Nº 002/2019

Parceiro: ASSOCIAÇÃO PESTALLOZZI DE SAQUAREMA, CNPJ nº 32.539.470/0001-14

Objeto: Atendimento na Rua João Laureano da Silva, 3 – Bacaxá - Saquarema – RJ, visando atendimento individual e coletivo à crianças, adolescentes e adultos, com necessidades especiais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 17080-18

Contrato: Termo de Fomento 003/19

Parceiro: RENASCER OBRAS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E CULTURAIS, CNPJ nº 73.965.485/0001-21

Objeto: Atendimento na Rua 96, nº 2550, Jaconé - Saquarema-RJ, para a execução do projeto Revivendo para dias melhores, com atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e terceira idade, em situação de vulnerabilidade social, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014

Saquarema, 26 de Março de 2019.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 17082-18

Contrato: Termo de Fomento Nº 006/2019

Parceiro: ASSOCIAÇÃO ARTE POR ARTE BRASIL, CNPJ nº 07.567.267/0001-04

Objeto: Atendimento na Rua João Alves Muniz, nº 4.500, Barra Nova - Saquarema-RJ, para atendimento de 30 crianças

e adolescentes, entre 12 e 17 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com a inadequação do convívio familiar, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Prazo: 12 (doze) meses, com término em 31 de dezembro de 2019.

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 Saquarema, 27 de Março de 2019

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 17079-18

Contrato: Termo de Fomento Nº005/2019
Parceiro: EDUCANDÁRIO DO BEM, CNPJ nº 07.248.666/0001-02

Objeto: Atendimento na Rua Uirapuru, nº 265 – Bacaxá - Saquarema-RJ, para reforçar a autoestima e ajudar a desenvolver habilidades na superação de problemas vivenciados no ambiente escolar, familiar e na sociedade em geral em crianças e jovens de 7 a 14 anos, estudantes de escolas públicas do Município de Saquarema, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Prazo: 12 (doze) meses, com término em 31 de dezembro 2019

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 Saquarema, 27 de Março de 2019

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 17435-18

Contrato: Termo de Fomento Nº 001/2019

Parceiro: LAR DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SAQUAREMA, CNPJ nº 05.497.665/0001-76

Objeto: Atendimento na Av. Saquarema, nº 3545, Porto da Roça, Saquarema – RJ, para a promoção de atividades relacionadas à atendimento a 132 (cento e trinta e dois) crianças e adolescentes com deficiência, promovendo medidas que objetivam assegurar o ajustamento da pessoas com deficiência, facilitando a habilitação e reabilitação, inclusão social e familiar, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Prazo: 12 (doze) meses, com término em 31 de dezembro 2019.

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014

Saquarema, 25 de Março de 2019

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 17800-18

Contrato: Termo de Fomento Nº004/2019

Parceiro: CENTRO SOCIAL MARIANEIRA DAS NEVES, CNPJ nº 33.004.342/0003-09, mantido pela ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOSÉ, CNPJ nº 33.004.342/0001-39

Objeto: Atendimento na Rua Dr. Luiz Januário, nº 226, Centro, Saquarema-RJ, para a promoção de apoio socioeducativo a crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade, contribuindo para uma educação humana social e comunitária integral, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Prazo: 12 (doze) meses, com término em 31 de dezembro 2019.

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 Saquarema, 26 de Março de 2019

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 17799-18

Contrato: Termo de Fomento Nº 002/2019

Parceiro: ASSOCIAÇÃO PESTALLOZZI DE SAQUAREMA, CNPJ nº 32.539.470/0001-14

Objeto: Atendimento na Rua João Laureano da Silva, 3 – Bacaxá - Saquarema – RJ, visando atendimento individual e coletivo à crianças, adolescentes e adultos, com necessidades especiais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Prazo: 12 (doze) meses, com término em 31 de dezembro 2019.

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 Saquarema, 25 de Março de 2019

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 17080-18

Contrato: Termo de Fomento Nº 003/19

Parceiro: RENASCER OBRAS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E CULTURAIS, CNPJ nº 73.965.485/0001-21

Objeto: Atendimento na Rua 96, nº 2550, Jaconé - Saquarema-RJ, para a execução do projeto Revivendo para dias melhores, com atendimento a crianças,

adolescentes, jovens, adultos e terceira idade, em situação de vulnerabilidade social, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Prazo: 12 (doze) meses, com término em 31 de dezembro 2019.

Fundamentação legal: inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 Saquarema, 26 de março de 2019.

RESOLUÇÃO CMI Nº 02 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Saquarema e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, em sua Reunião da Comissão Organizadora da Conferência realizada em 21 de março de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Artigo 1º da Lei Municipal nº 820, de 16 de maio de 2006 e considerando o artigo 4 da Lei Municipal nº 1.105 de 16 de dezembro de 2010 e Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º – Alterar a data (publicada na Resolução nº 01/2019 no dia 14 de março de 2019) e Convocar a II Conferência Municipal do Idoso de Saquarema tendo como objetivo, propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no século XXI como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º - A II Conferência Municipal do Idoso realiza-se-á em Saquarema no dia 16 (dezois) de maio de 2019.

Art. 3º - A II Conferência terá como tema: “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”.

Art. 4º - A II Conferência Municipal do Idoso será presidida e coordenada pelo presidente do CMI e pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo Primeiro. A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

a) 04 Representantes do CMI respeitando a paridade;

Parágrafo Segundo. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – fica encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da II Conferência.

Art. 5º - Caberá à Comissão Organizadora:

a) Elaborar seu Regimento Interno para viabilizar a II Conferência e propô-lo ao Plenário do CMI para aprovação;



- b) Decidir em primeira instância sobre a Conferência Municipal;
 - c) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho deliberadas na II Conferência Municipal;
 - d) Exercer outras atividades correlatas.
- Art. 6º - A II Conferência Municipal do Idoso será desenvolvida em consonância com o manual de orientações para a realização das Conferências Municipais e Estaduais dos Direitos da Pessoa Idosa elaborado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI.
- Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Saquarema Saquarema, 21 de março de 2019.
Terezinha Ruade
Presidente do CMI

Até quem não se bica
está feliz com essa
ação da Prefeitura



SAQUAREMA TEM COMPROMISSO COM A SAÚDE DAS MULHERES.

CLÍNICA DA MULHER
PREFEITURA SAQUAREMA

Programa de Atenção aos Animais
Cuidado e proteção

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Tosse por 3 semanas
PODE SER
Tuberculose

COF!
COF!
COF!

TUBERCULOSE TEM CURA E O TRATAMENTO É GARANTIDO PELO SUS!
PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À TUBERCULOSE
Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.

PREFEITURA SAQUAREMA

Novo site da Prefeitura de Saquarema.

Moderno, Inclusivo, Transparente.
Acesse:
www.saquarema.rj.gov.br

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO